



**CONCURSO PÚBLICO NÚMERO 01/2015**

**EDITAL Nº 01**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS DOS CARGOS MENCIONADOS, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS, PELO REGIME CELETISTA, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, LEIS MUNICIPAIS E DEMAIS LEGISLAÇÃO PERTINENTE.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS, ESTADO DE SÃO PAULO, POR SEU PREFEITO MUNICIPAL E PELA COMISSÃO DE CONCURSOS DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE FARÁ REALIZAR NESTE MUNICÍPIO, CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, Nº 01/2015, PARA VAGAS EXISTENTES MAIS AQUELAS QUE VAGAREM OU FOREM CRIADAS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO, CONFORME SEGUE:

**I CARACTERIZAÇÃO**

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	VAGAS	REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO	REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA
01	MÉDICO P.S.F.	01	CURSO SUPERIOR ESPECÍFICO E REGISTRO NO C.R.M.	R\$ 9.000,00 40 HORAS SEMANAIS
02	MÉDICO PLANTONISTA.	02	CURSO SUPERIOR ESPECÍFICO E REGISTRO NO C.R.M.	R\$ 1.250,00 PLANTÃO DE 24 HORAS
03	ASSISTENTE SOCIAL	01	CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO CRAS.	R\$ 1.450,00 40 HORAS SEMANAIS
04	CONTROLADOR INTERNO	01	CURSO SUPERIOR	R\$ 2.300,00 40 HORAS SEMANAIS

**II - REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

**02.1** Os candidatos aprovados no Concurso de que trata este Edital serão investidos no cargo se atenderem às seguintes exigências na data da posse:

- Preencher os requisitos exigidos para o provimento do cargo, conforme dispõe a legislação municipal própria e item I – Caracterização retro.
- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estar amparado pelo Estatuto da Igualdade (Decreto nº 70.391/72), e no gozo dos direitos políticos na forma do artigo 13 do Decreto nº 70.436/72, para candidatos de origem Portuguesa.
- Ter 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente, na forma do Código Civil Brasileiro.
- Estar em gozo dos direitos políticos.
- Gozar de boa saúde física e mental, nos termos da legislação própria.
- Estar quite com as obrigações da Justiça Eleitoral.
- Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino).
- Não possuir antecedentes criminais referentes a crimes contra a administração pública e o patrimônio, no prazo de cinco anos a contar do cumprimento da eventual pena.



### III - INSCRIÇÕES

**03.1** As **INSCRIÇÕES** estarão abertas no período de **15 de junho a 03 de julho de 2015, no horário das 10:00 às 16:00 horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Areias**, sita à Praça Nove de Julho, 202 - centro. Não serão aceitas, sob hipótese alguma, inscrições fora do período acima estabelecido.

- A inscrição constará de preenchimento do requerimento que será fornecido ao candidato, após recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), por depósito na conta Concurso Público, destinada ao ressarcimento de despesas com materiais e serviços prestados com o processo de seleção.
- Tendo em vista as características dos cargos, não será concedida isenção ou devolução da taxa de inscrição.

**03.2** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em **fotocópias autenticadas**, que ficarão retidos:

- 1) **Cédula de identidade.**
- 2) **Cadastro de Pessoa Física - C.P.F.-MF.**
- 3) **Comprovante de haver recolhido aos cofres públicos do Município o valor estabelecido.**

**Para fins de facilitar aos candidatos, os mesmos poderão apresentar os documentos em fotocópias junto com os documentos originais, que serão autenticados por servidor da Prefeitura, sem ônus ao interessado.**

**03.3** A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído por instrumento público, no local determinado para inscrição, não sendo aceitas inscrições por via postal. No caso de inscrição por procuração será exigida a entrega do respectivo mandato, cópia autenticada do documento de identidade do candidato e cópia autenticada do documento de identidade do procurador.

**03.4** As fichas de inscrições não serão aceitas sem que estejam corretamente preenchidas, contenham qualquer rasura ou apresentem falta de qualquer documento relacionado no presente edital.

**03.5** Não será permitida a inscrição condicionada de candidato, sob hipótese alguma.

**03.6** No ato de sua inscrição, o candidato receberá um cartão de identificação, sem o qual o mesmo não será admitido às salas de provas ou às dependências do concurso, sob hipótese alguma.

**03.7** As informações e declarações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Informações e/ou declarações falsas ou fantasiosas, inexatas ou incompletas, assim como documentos falsos, acarretarão em anulação da inscrição, com consequente anulação de todos os atos por ela gerados.

**03.8** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo, seja qual for o motivo alegado.



## IV - PROVAS

### 04.1 PROVAS

#### 04.1.1 As provas serão realizadas:

**DIA: 02 DE AGOSTO DE 2015.**  
**HORÁRIO MÁXIMO PERMITIDO PARA ENTRADA DOS CANDIDATOS: 10:00 HORAS**  
**LOCAL: EMEF PROFESSOR ANTONIO PINTO DE CARVALHO NETO**  
**AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 605.**

**04.1.2 Os portões serão fechados impreterivelmente às 10:00 horas, não sendo permitida, sob hipótese alguma, a entrada de retardatários. Para maior conforto e facilidade de acesso, os candidatos inscritos deverão comparecer ao local das provas com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário máximo permitido para entrada, munidos do protocolo de inscrição, documento de identidade, lápis e caneta esferográfica azul. Não serão admitidos às provas os candidatos que não exibirem os documentos necessários, acima relacionados. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. O cartão comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.**

**04.1.3** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido em órgão policial há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendidas a coleta de assinaturas e se for o caso, impressão digital em formulário específico. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

**04.1.4** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**04.2 NÃO HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA OU REPETIÇÃO DE PROVA. O CANDIDATO NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO ACERCA DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA COMO JUSTIFICATIVA DE SUA AUSÊNCIA. O NÃO COMPARECIMENTO ÀS PROVAS, QUALQUER QUE SEJA O MOTIVO, CHARACTERIZARÁ DESISTÊNCIA DO CANDIDATO E RESULTARÁ EM SUA ELIMINAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.**

**04.3** As provas escritas do concurso obedecerão aos seguintes critérios: terão duração máxima de duas horas e serão constituídas de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha a respeito da área de atuação dos candidatos, com caráter classificatório, com os seguintes pesos:

TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	PESOS
Escrita, objetiva de múltipla escolha.	20 Questões Conhecimentos Gerais e Raciocínio Lógico	40
	20 Questões de Conhecimentos Específicos	60



**04.4** Os candidatos não poderão se retirar das salas sem o acompanhamento de fiscal designado.

**04.4.1** Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas a candidata deverá levar um acompanhante que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança, conforme item VIII deste Edital.

**04.5** Durante a realização das provas, **não será permitido** ao candidato **entrar e/ou permanecer** no local de realização das Provas Objetivas com armas (mesmo que detenha o porte legal), ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, MP Players, iPod, iPhone, iPad, gravador, notebook, Pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.), bem como protetores auriculares ou qualquer outro aparelho similar; entrar ou permanecer no local de realização das Provas Objetivas com vestimenta inadequada (trajando sunga, sem camisa etc.), ou sob efeito de quaisquer substâncias entorpecentes e/ou alucinógenas, tais como, bebidas alcoólicas, similares, entre outras.

**04.6** Será excluído do concurso o candidato que tentar se comunicar com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao concurso. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos. Retirar-se da sala sem consentimento do fiscal designado. Tentar utilizar-se de meios relacionados no item **04.5**. deixar de devolver o caderno de provas e o gabarito ao fiscal de sala ao final da prova, ou ainda, praticar qualquer outro ato considerado impróprio pela Comissão.

**04.7** A fiscalização das provas dar-se-á por pessoas designadas pela Comissão, sendo terminantemente vedado o ingresso de pessoas estranhas aos locais de provas.

**04.8** Os candidatos somente poderão se retirar das salas 30 (trinta) minutos após o início das provas escritas.

**04.9** O concurso será de provas escritas, e terão pesos de zero a cem, para verificação de aptidão dos candidatos. A prova escrita terá duração **máxima de duas horas**.

**04.10** As provas escritas terão avaliação de acordo com os pesos das matérias e dos programas estabelecidos no presente edital.

**04.11** Os candidatos receberão inicialmente dos fiscais, os cadernos de questões e folha rascunho (amarela) de respostas. Ao terminarem de marcar suas respostas na folha rascunho, os mesmos deverão devolver o caderno de questões e solicitar a folha de respostas definitiva (gabarito), onde transcreverão em caneta azul as respostas anteriormente assinaladas.

**04.12** Não serão computadas questões não respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras de qualquer tipo.

**04.13** Por razões de ordem técnica e de direito, não serão fornecidos aos candidatos exemplares do caderno de questões.

**04.14** Os candidatos, ao terminarem a prova, poderão levar a folha de rascunho (amarela), e devolverão a folha definitiva (gabarito) ao fiscal de sala. Será considerado reprovado o candidato que não entregar ao fiscal da prova o gabarito branco definitivo.



## **V - PROGRAMAS**

### **05 PROGRAMAS E PESOS DAS MATÉRIAS**

Os **PROGRAMAS E OS PESOS** para as **PROVAS ESCRITAS** estão contidos no **ANEXO I**, programas específicos para cada cargo/emprego relacionado neste edital.

## **VI - NOTAS E CLASSIFICAÇÃO**

- 06.1** O candidato que tirar **NOTA FINAL MENOR QUE CINQUENTA** será considerado **REPROVADO**.
- 06.2** A nota final resultará da soma das notas da prova.
- 06.3** A classificação dar-se-á por ordem decrescente, de acordo com a soma dos pontos obtidos pelos candidatos, e conforme a inscrição aos cargos existentes.
- 06.4** Só serão divulgados os pontos obtidos pelos candidatos aprovados.
- 06.5** O resultado final do concurso será publicado no prazo máximo de trinta dias após a fase de recursos.
- 06.6** Em caso de empate terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- Tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a lei nº 10.741 (LEI DO IDOSO), entre si e frente aos demais, com preferência ao de maior idade na data da posse. Perdurando o empate, terá preferência o que tiver maior número de filhos menores de 14 anos vivendo sob sua guarda.
  - O de maior idade, se inferior a 60 anos. Perdurando o empate, terá preferência o que tiver maior número de filhos menores de 14 anos vivendo sob sua guarda.
- 06.6.1** Os candidatos com filhos menores de 14 anos vivendo sob sua guarda, deverão apresentar cópias reprográficas das certidões de nascimento dos mesmos para comprovação e preencher o quesito apropriado da ficha de inscrição, para poderem obter a preferência contida no item 06.6 retro. Os candidatos que não atenderem o presente item perderão a preferência citada.
- 06.7** Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas e provas no prazo de três dias a contar da publicação do resultado nos meios de comunicação, à Comissão de Concursos, devendo o pedido ser devidamente justificado.
- 06.8** Os pedidos que não contenham fatos concretos ou que sejam baseados em razões subjetivas serão prontamente indeferidos. Serão também indeferidos os recursos extemporâneos.
- 06.09** Deverá constar do recurso: nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo pretendido, endereço e telefone para correspondência.
- 06.10** Admitido o recurso, caberá à Comissão de Concurso manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato recorrido. O Presidente da Comissão poderá acatar a manifestação da Comissão, ou solicitar parecer do Departamento Jurídico da entidade, a respeito do recurso.
- 06.11** Esgotadas as fases recursais, o resultado será publicado nos meios de comunicação usuais.





## VII - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS - PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

**07.1** - Nos termos da legislação vigente ficam reservadas 5% das vagas, conforme cálculo previsto em legislação própria, a portadores de necessidades especiais - PNE - desde que compatível com o exercício da função pretendida, em atendimento ao inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89.

**07.1.1** - Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para **cada cargo, individualmente**, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso. Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para os portadores de necessidades especiais - PNE. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

**07.1.2** - Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais - PNE - aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

**07.1.3** - Os candidatos portadores de necessidades especiais - PNE - deverão apresentar no ato da inscrição, **laudo médico** atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

**07.1.4** - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de **PNE**, dos candidatos que não encaminharem no ato da inscrição o respectivo laudo médico.

**07.1.5** - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24 ou maior, se for necessário.

**07.1.6** - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como **NÃO PNE** e não terão prova especial preparada seja qual for o motivo alegado.

**07.2** Os portadores de necessidades especiais participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que respeita a conteúdo e avaliação das provas.

**07.3** Os portadores de necessidades especiais deverão especificar na ficha de inscrição o tipo de deficiência de que são portadores, para poderem obter os privilégios legais com respeito à locomoção e localização dos locais das provas.

**07.4** A aptidão física necessária ao desempenho das atividades funcionais será comprovada por perícia médica, por especialista na área da deficiência do candidato, por ocasião do ato de nomeação, e terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

**07.5** Após o ingresso do candidato portador de necessidade especial, esta não poderá ser arquivada para justificar a concessão de readaptação do cargo ou de aposentadoria por invalidez.

**07.6** As vagas reservadas aos portadores de deficiência física ficarão liberadas em caso de não ocorrência de inscrições ou aprovação de candidatos.



## **VIII - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS – CANDIDATAS LACTANTES**

- 08.1** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira por ocasião da inscrição, observando os procedimentos constantes a seguir.
- 08.2** A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
- 08.3** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 08.4** Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 08.5** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

## **IX - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 09.1** A inscrição do candidato importa no conhecimento e aceitação tácitos das condições estabelecidas para a realização do presente concurso.
- 09.2** Constatada a qualquer tempo irregularidade ou falsidade em atos do concurso, poderá a Comissão proceder à anulação dos mesmos “*ex tunc*”. Após a homologação, a Comissão deverá propor ao Prefeito Municipal a anulação dos atos porventura viciados, inclusive referentes à nomeação de candidatos beneficiados pelos mesmos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 09.3** A aprovação no concurso não cria direito à nomeação.
- 09.4** As nomeações dos candidatos aprovados obedecerão rigorosamente a classificação, o limite de vagas existentes, a necessidade dos serviços e a disponibilidade financeira e orçamentária para a contratação.
- 09.5** Para fins de nomeação, todos os candidatos ficarão sujeitos à aprovação em perícia médica, à qual serão submetidos por médicos designados pela Administração.
- 09.6** As avaliações de saúde não têm a finalidade de atribuir notas ou alterar a classificação anteriormente obtida pelo candidato, servindo apenas para comprovar se o mesmo goza das condições exigidas para ingresso nos quadros da Prefeitura Municipal.
- 09.7** Os laudos médicos serão devidamente fundamentados e mantidos em sigilo absoluto, cabendo ao candidato eventualmente reprovado o pedido de revisão no prazo de três dias a contar da publicação dos resultados.
- 09.8** Na publicação dos resultados das avaliações de saúde, somente constará o nome dos candidatos aprovados, com a manutenção da classificação.
- 09.9** O candidato aprovado e que for convocado para formalizar sua imediata admissão deverá apresentar-se no prazo máximo estabelecido na correspondência enviada e o não comparecimento implicará na perda da vaga e desclassificação no concurso prestado.
- 09.10** Não haverá reclassificação, perdendo o candidato o direito à vaga, quando não puder assumi-la no prazo indicado na convocação, independentemente do motivo alegado.



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo

8

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

**09.11** O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado. Caso deseje alterá-lo, deverá dirigir-se ao Protocolo da Prefeitura Municipal e solicitar tal alteração através de processo onde deverá constar a função para qual prestou concurso.

**09.12** Os candidatos aprovados em todas as fases e não classificados para o número inicial de vagas poderão ser aproveitados posteriormente, para vagas que sobrevirem até o final da validade do concurso, fazendo parte do Cadastro de Reserva.

**09.13** Os candidatos aprovados em todas as fases e que componham o Cadastro de Reserva poderão, se houver necessidade da Prefeitura, serem convocados para Contratação por Tempo Determinado, conforme a ordem de classificação, sem, entretanto, perderem seu direito na ordem da lista de aprovados, até a validade final concurso. Caso haja criação de nova vaga no quadro de servidores, o candidato do Cadastro de Reserva contratado por tempo determinado será convocado para assumir o cargo de forma definitiva,

**09.14** Os candidatos nomeados ficarão sujeitos ao estágio probatório, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º da Emenda Constitucional 19/98.

**09.15** O prazo de validade do presente concurso é de 02 anos a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por idêntico período, conforme estabelecido pela Constituição Federal, se atender interesse da Administração.

**09.16** As **ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS** estão contidas no **ANEXO II** deste Edital.

**09.17** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Concursos, "ad referendum" do Prefeito Municipal de Areias, e atendidas as normas legais que regem a matéria e os interesses da Prefeitura Municipal.

**E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente edital publicado em resumo no D.O.E., em jornais de circulação local, afixado nos locais de costume e via internet – SITE [www.areas.sp.gov.br](http://www.areas.sp.gov.br)**

**Areias, 10 de junho de 2015.**

**JOSÉ ANTONIO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**A COMISSÃO**





## **ANEXO I - REFERENTE AO ITEM 05 DO EDITAL - FASE ÚNICA**

### **PROGRAMAS E PESOS DAS MATÉRIAS PARA AS PROVAS ESCRITAS TIPO MÚLTIPLA ESCOLHA**

#### **CONHECIMENTOS GERAIS E RACIOCÍNIO LÓGICO TODOS OS CARGOS – PESO 40**

- Ortografia: Conceitos básicos. O Alfabeto português. Fonologia: Conceitos básicos. Classificação dos fonemas. Sílabas. Encontros Vocálicos. Encontros Consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. Acentuação: Conceitos básicos. Acentuação tônica. Acentuação gráfica. Os acentos. Aspectos genéricos das regras de acentuação. As regras básicas. As regras especiais. Hiatos. Ditongos. Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos. Acentos diferenciais.
- Assuntos ligados à área educacional, sob os aspectos: econômico, político e social.
- Cultura Geral, História e Geografia do Brasil e do Município.
- Atualidades Locais, Nacionais e Internacionais.
- Curiosidades culturais.
- Siglas Nacionais e Internacionais.
- Estados Brasileiros e suas capitais com respectivos adjetivos pátrios.
- Países: Capitais, Continentes e Adjetivos Pátrios.
- Unidades Monetárias dos Países.
- Noções de Informática. Conhecimentos de Teclado, Mouse e funcionamento de microcomputadores. Uso do Word, Excel e Power Point. Internet. Correio eletrônico.
- Estruturas e diagramas lógicos. Lógicas de argumentação.

**FONTES:** Imprensa escrita, falada e televisiva. Internet.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PESO 60**

##### **01 - MÉDICO P.S.F.**

- Conhecimento das práticas de atendimento do Programa de Saúde da Família – PSF Diretrizes e bases da implantação do SUS. A Saúde na Constituição. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Médica. Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral. Saúde Pública. Medicina Social e Preventiva.

**EPIDEMIOLOGIA, FISIOPATOLOGIA, DIAGNÓSTICO, CLÍNICA, TRATAMENTO E PREVENÇÃO DAS DOENÇAS:**



- **CARDIOVASCULARES:** insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, tromboes venosas, hipertensão arterial.
- **PULMONARES:** insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias.
- **DO SISTEMA DIGESTIVO:** gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon.
- **RENAS:** insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias.
- **METABÓLICAS E DO SISTEMA ENDÓCRINO:** hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireodismo, hipertireodismo, doenças da hipófise e da adrenal.
- **HEMATOLÓGICAS:** anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão.
- **REUMATOLÓGICAS:** osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno.
- **NEUROLÓGICAS:** coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias.
- **PSIQUIÁTRICAS:** alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão.
- **INFECCIOSAS E TRANSMISSÍVEIS:** sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses.
- **DERMATOLÓGICAS:** escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia.
- **GINECOLÓGICAS:** doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico.

## **02 - MÉDICO PLANTONISTA**

- A Saúde na Constituição. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Médica. Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral. Saúde Pública. Medicina Social e Preventiva.

**EPIDEMIOLOGIA, FISIOPATOLOGIA, DIAGNÓSTICO, CLÍNICA, TRATAMENTO E PREVENÇÃO DAS DOENÇAS:**



- **CARDIOVASCULARES:** insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, tromboes venosas, hipertensão arterial.
- **PULMONARES:** insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias.
- **DO SISTEMA DIGESTIVO:** gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon.
- **RENAIS:** insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias.
- **METABÓLICAS E DO SISTEMA ENDÓCRINO:** hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireodismo, hipertireodismo, doenças da hipófise e da adrenal.
- **HEMATOLÓGICAS:** anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão.
- **REUMATOLÓGICAS:** osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno.
- **NEUROLÓGICAS:** coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias.
- **PSIQUIÁTRICAS:** alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão.
- **INFECCIOSAS E TRANSMISSÍVEIS:** sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses.
- **DERMATOLÓGICAS:** escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia.
- **GINECOLÓGICAS:** doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico.

### **03 – ASSISTENTE SOCIAL**

- Constituição Federal, Constituição Estadual - artigos relacionados à família, infância e adolescência; Noções de direito: família e sucessões.
- Lei Orgânica da Assistência Social – Loas.
- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - Título I (Disposições Preliminares), Título II (Direitos Fundamentais), Título III (Prevenção).
- Equipe interdisciplinar, Intersetorialidade, Prevenção e Promoção da Saúde do Adolescente, Atividades Grupais, Bullying, Drogadicção, Contracepção, Gravidez, DST/AIDS.
- Lei de criação dos Conselhos Assistência Social dos Direitos da Criança e Adolescente, Saúde e Educação.
- Código de Ética Profissional.



- Políticas de gestão de assistência social: planejamento, plano, programa, projeto. Trabalho com comunidades. Atendimentos familiar e individual.
- O Serviço Social no atendimento terapêutico.
- O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar.
- O funcionamento municipal de assistência social.
- Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego.

#### **04 – CONTROLE INTERNO**

- O Controle Interno na Administração Pública no Estado de São Paulo, conforme determinações legais e Deliberações/Resoluções do TCESP.
- Razões para normatizar e dar eficácia ao Sistema de Controle Interno.
- Desacertos que podem ser evitados pelo Controle Interno.
- As funções do Sistema do Controle Interno.
- Os fundamentos legais do Controle Interno.
- Normas aplicáveis à Auditoria Interna.
- Conceitos Básicos de Auditoria Governamental.
- Técnicas a serem usadas na Auditoria Interna.
- Principais ações do Controlador Interno.
- O Planejamento da Auditoria Interna.
- Os procedimentos da Auditoria Interna.
- A Nova Contabilidade do Setor Público – NCASP.
- Como elaborar um Relatório de Auditoria Interna pelo Controlador Interno.



## **ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

### **01 - MÉDICO P.S.F.**

Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita. Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso. Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio. Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001. Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva. Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc. Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências. Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais. Indicar internação hospitalar. Solicitar exames complementares. Verificar e atestar óbito.

### **02 - MÉDICO PLANTONISTA**

Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso. Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrando cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

### **03 - ASSISTENTE SOCIAL**

Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social. Preparar programas de trabalho referentes ao Serviço Social. Realizar e interpretar pesquisas sociais. Orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional. Encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos assistindo os familiares. Planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias. Fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento. Estudar os antecedentes da família, participar de estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado. Supervisionar o Serviço Social através das agências. Orientar nas seleções socioeconômicas para a concessão de auxílios e ou amparo pelos serviços de assistência a velhice, a infância abandonada, a cegos etc.. Fazer levantamentos socioeconômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do Município.





#### **04 – CONTROLADOR INTERNO**

Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como, a eficiência de seus resultados. Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Comprovar a legalidade dos repasses a entidades do terceiro setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados. Exercer o controle interno das operações de crédito, avais e garantias, bem como, dos direitos e haveres do Município. Apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional. Assinar o Relatório de Gestão Fiscal em conjunto com autoridades da Administração Financeira do Município. Atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, pagadores ou assemelhados.